



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

Avenida Barão do Rio Branco, 485 - FONE: (18) 3692-9200 - FAX: (18) 3692-9209 - CEP 16.290-000 - BRAUNAVSP



LEI Nº. 1985 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a seguinte lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Os anexos da Lei nº. 1977 de 27 de Junho 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017), são os constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA, 14 de Dezembro de 2016.

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação na Secretaria de Departamento de Gabinete e Planejamento.

JOSÉ LÚCIO MEGLIORINI
Diretor de Gabinete e Planejamento